



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 129.80138.19-5

CPF: 509.545.123-91

Número do Benefício: 717.435.536-7

Espécie: 31

Ao Sr. (a): MARIA ELIANE DE AVILA DO NASCIMENTO

Assunto: Requerimento de Pedido de Prorrogação.

Decisão: INDEFERIDO.

Motivo: Não constatação da incapacidade laborativa.

Fundamentação Legal:

A perícia médica não reconheceu a sua incapacidade para o trabalho ou atividade habitual e o seu benefício não foi prorrogado. O pagamento do benefício será mantido até 11/05/2026. Se não concordar com a decisão, é possível entrar com Recurso, em até 30 dias, após receber este comunicado. Para isso, acesse o Meu INSS ou ligue para a Central 135. Data: 7 de maio de 2026.

Ana Cristina Viana Silveira

Presidente do INSS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 07 de Maio de 2026.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 260507K9A763UXYALTKX33